

**EDITAL Nº CAR.006/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Caraguatatuba, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, no curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio - PROEJA

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Caraguatatuba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ifspcaraguatatuba.edu.br](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br)

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

2.1.1 Tenham concluído o Ensino Fundamental e;

2.1.2 Tenham a idade mínima de 18 anos.

2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

**QUADRO 1: vagas disponíveis**

CÂMPUS CARAGUATATUBA				
CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio - PROEJA	6 Semestres	Noturno	15 vagas + *CR	Ter o Ensino Fundamental Completo

CR – Cadastro de Reserva

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

a. Leitura deste Edital;

b. Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/YaPx8wrtE5udnuxr7>

#### 4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por sorteio.

4.2 A seleção e classificação ocorrerá através de SORTEIO PÚBLICO online no dia **22 de fevereiro de 2022 às 10h**, com transmissão do sorteio ao vivo no Youtube, via canal do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

4.3 Para realização do sorteio será usada a relação de inscritos do “resultado final de inscritos após recursos”, publicada no site conforme item 5. Os nomes serão sorteados através do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).

4.4 Caso o número de inscritos seja maior que a oferta de vagas, o sorteio continuará para a classificação em cadastro reserva.

4.5 A classificação acima do quantitativo de vagas previsto no quadro 1, ou seja, cadastro reserva, não garante a convocação para matrícula. Trata-se de vagas que podem ser contempladas na eventualidade de novas vagas, decorrente de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula.

#### 5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
08/02/2022 às 23h59min 16/02/2022	INSCRIÇÕES
17/02/2022 após às 20h00	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
18/02/2022	RECURSO DOS INSCRITOS
21/02/2022 após às 20h	RESULTADO FINAL DE INSCRITOS APÓS RECURSOS
22/02/2022 às 10h00	SORTEIO
23/02/2022	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
24/02/2022 a 25/02/2022	PERÍODO DE MATRÍCULA

#### 6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para **matrícula deverão realizá-la no período de 24/02 a 25/02/2022;**

6.2 A matrícula será realizada através do e-mail: [matricula@ifspcaraguatatuba.edu.br](mailto:matricula@ifspcaraguatatuba.edu.br);

6.3 O candidato convocado deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada conforme modalidade de ensino do candidato, através do e-mail [matricula@ifspcaraguatatuba.edu.br](mailto:matricula@ifspcaraguatatuba.edu.br)

##### ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EJA

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental; ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA;
- Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

##### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino

Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
  - Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
  - O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, disponível no link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/n2mF8JQvRew7Txm>, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
  - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
  - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.
- 7.3 Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula através do endereço de e-mail [matricula@ifspcaragatatuba.edu.br](mailto:matricula@ifspcaragatatuba.edu.br).
- 7.4 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do câmpus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.
- 7.5 Para saber o resultado do recurso ao indeferimento de matrícula, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.
- 7.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Caragatatuba, 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES  
Diretora Geral  
IFSP Câmpus Caragatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 08/02/2022 14:19:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293534  
Código de Autenticação: 6a3798563d



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071